



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 23086.004043/2024-42

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2024, QUE
ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E
MUCURI, POR INTERMÉDIO
DO REITOR PROF. HERON
LAIBER BONADIMAN E A
EMPRESA LIDERANÇA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, no 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, na cidade de Diamantina/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediado(a) na Rua Antonio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, cidade São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88111-510 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Willian Lopes de Aguiar, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.004043/2024-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) :

1.1.1. Supressão quantitativa de 01 (um) posto de trabalho de serviço Tradutor-intérprete de libras - LÍDER (com adic. noturno e adic. acúmulo de função) - CBO 2614-25 - 30H/150H - Diurno - Diamantina, o que equivale a 14,65% do valor inicial atualizado do Contrato nº 009/2024, com fundamento no art. art. 124, incisos I 'b' da Lei 14.133/21, a partir de 20 de setembro de 2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 296.906,94 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (06 MESES)
1	Tradutor-intérprete de libras - LÍDER (com adic. noturno e adic. acúmulo de função) - CBO 2614-25 - 30H/150H - Diurno - Diamantina	1263-7 Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva	Posto de trabalho	3	R\$ 8.495,99	R\$ 25.487,97	R\$ 152.927,82
2	Tradutor-intérprete de libras (com adic. noturno) - CBO 2614-25 - 30H/150H - Diurno/Noturno - Diamantina	1263-7 Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva	Posto de trabalho	2	R\$ 8.827,64	R\$ 17.655,28	R\$ 105.931,68
3	Profissional de Apoio - Cuidador - CBO 5162-10 - 40H/200H - Diurno - Unai	2563-1 Auxiliar de Serviços Técnicos	Posto de trabalho	1	R\$ 4.155,39	R\$ 4.155,39	R\$ 24.932,34
4	Profissional de Apoio - Cuidador - CBO 5162-10 - 20H/100H - Diurno / Noturno - Diamantina	2563-1 Auxiliar de Serviços Técnicos	Posto de trabalho	1	R\$ 2.185,85	R\$ 2.185,85	R\$ 13.115,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 11 de setembro de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 11/09/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo, Servidor (a)**, em 12/09/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 12/09/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1534285** e o código CRC **30409B2F**.

Referência: Processo nº 23086.004043/2024-42

SEI nº 1534285

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000